



Caros pais, responsáveis e comunidade do Colégio São Vicente de Paulo,

Em nossa última assembleia da Associação de Pais e Mestres (APM), realizada no dia 30 de outubro de 2018, que contou com a presença de mais de 60 pessoas, foi unânime a necessidade da comunidade vicentina, tendo como bases o Projeto Político Pedagógico (PPP) do CSVP, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, se contrapor ao conjunto de iniciativas e ações que tem como objetivo cercar e ameaçar a liberdade de educação.

Reafirmamos nosso compromisso e defesa dos valores e dos preceitos do CSVP, assim como de sua missão, que é a de ajudar a Formar Agentes de Transformação Social, com o engajamento de seus membros nas causas em favor da vida e da liberdade plenas e universais, como expresso no seu PPP.

Tal missão se encontra em sintonia com a Constituição Federal de 1988 e seu compromisso com o “...Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos...”

Tendo como base a missão do CSVP e os compromissos que orientam nossa Constituição Federal, **nós, da Associação de Pais e Mestres, rejeitamos de modo veemente iniciativas e ações como as dos partidários do projeto “Escola sem partido”, orientadas para a intimidação de professores e patrulhamento ideológico, com o objetivo de estabelecer censura prévia e restringir o ensino e a aprendizagem, pois consideramos que ferem profundamente a missão e os princípios que norteiam o CVSP e violam as leis e o direito constitucional assegurado a todos os brasileiros.**

Endossamos a Recomendação N° 22, de 29 de outubro de 2018 do Ministério Público Federal, relacionada ao Inquérito Civil nº 1.33.002.000469/2018-60, para o qual tais iniciativas e ações, além de se constituírem como afronta à liberdade e à pluralidade de ensino e provável assédio moral em relação aos professores, resultam por lesar os direitos fundamentais da liberdade de manifestação do pensamento, de expressão da atividade intelectual, artística, científica, de comunicação e de reunião, previstos no artigo 5º da Constituição Federal. Tanto nossa Constituição Federal (artigos 205 e 206), como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (No 9.394), asseguram ao educador o direito à liberdade de atuação em sala de aula e, junto com ela, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Colocamo-nos em firme apoio aos professores no sentido de proteger e garantir a liberdade de atuação em sala de aula, pré-requisito para os ideais de *Pessoa, Educação, Escola e Sociedade* inscritos no capítulo “Julgar” do PPP do CSVP, segundo o qual o compromisso e a missão de ajudar a formar Agentes de Transformação Social aliam-se à perspectiva de formar sujeitos autônomos, por meio uma Educação libertadora e crítica,



Associação de Pais e Mestres
Colégio São Vicente de Paulo - CSVP

inclusiva, livre de preconceitos ou discriminações e das amarras de autoritarismos de quaisquer naturezas. Em suma, trata-se fundamentalmente de reafirmar o compromisso maior da escola em prover uma educação pautada nos valores e práticas da democracia e da transformação social.

Cordialmente,

Associação de Pais e Mestres do Colégio São Vicente de Paulo